



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.577 , DE 04 DE MARÇO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 192/2021, da Vereadora Judite de Oliveira).

Institui o "Dia do Nordestino", a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mogi Guaçu-SP, o Dia Municipal do Nordestino, a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro, integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 04 de Março de 2022. "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO